



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 17 de janeiro de 2024 * nº 0448 (SUPLEMENTO) * Pág. 001/026



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 45, 17 DE JANEIRO DE 2023.

CRIA A UNIDADE GESTORA DOS PROGRAMAS DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (UGP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 60 da Lei Orgânica do Município, ADOTA a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º Fica criada, dentro da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de João Pessoa, a Unidade Gestora dos Programas de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa (UGP), vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa, com o fim de executar e gerenciar o cumprimento das Resoluções para Concessão de Subvenção de Cooperação Internacional firmadas com o Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), bem como executar e gerenciar o cumprimento das normas contidas em eventual Contrato de Financiamento a ser firmado com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).

Art. 2º São atribuições da Unidade Gestora dos Programas (UGP):

I - Coordenar, administrar e supervisionar a execução dos Programas advindos da Resolução para Concessão de Subvenção de Cooperação Internacional firmado entre Município de João Pessoa e a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), e eventual Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município de João Pessoa e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD);

II - Representar o Beneficiário junto a AECID e a AFD, bem como junto aos órgãos de controle interno e externo, assim como junto às auditorias das duas Agências;

III - Propor ao Gabinete do Prefeito os instrumentos para a formalização das participações dos órgãos envolvidos na execução das ações dos Programas, quando oportuno;

IV - Formalizar mecanismos adequados de articulação institucional, programática e financeira para a execução dos componentes e atividades dos Programas, com os diversos níveis da administração municipal envolvidos com o Programa;

V - Elaborar termos de referência e orçamentos para contratação de serviços;

Página 1 de 13

VI - Acompanhar o processo técnico de preparação, análise e aprovação dos projetos dos demais órgãos participantes;

VII - Elaborar e encaminhar as propostas orçamentárias anuais dos Programas às áreas competentes;

VIII - Instruir e conduzir os processos de contratação, através das suas coordenações e Comissão de Especial de licitação no âmbito dos Programas, acompanhar o andamento dos processos e solicitar a não objeção da AECID e AFD, conforme for o caso;

IX - Elaborar a programação financeira e solicitar a liberação de recursos da contrapartida local às áreas competentes, quando necessário;

X - Monitorar o cumprimento dos contratos de serviços constantes dos Programas, a fim de identificar as ocorrências capazes de provocar atrasos ou distorções no avanço físico financeiro dos Programas;

XI - Monitorar o cumprimento dos acordos de cooperação técnica e convênios firmados entre o Município e outros órgãos, visando à boa execução dos Programas;

XII - Elaborar e encaminhar a AECID e a AFD as prestações de contas dos Programas e as solicitações de liberação de recursos de financiamento;

XIII - Manter os registros financeiros e contábeis adequados que permitam identificar apropriadamente os recursos do empréstimo e de outras fontes dos Programas;

XIV - Elaborar e encaminhar a AECID e a AFD os Relatórios de Progresso, Demonstrativos Financeiros Anuais Auditados e demais documentos dos Programas, segundo as disposições da Concessão de Subvenção de Cooperação Internacional e do Contrato de Empréstimo respectivamente;

XV - Prestar as informações necessárias ao órgão de controle interno do Município, a empresa de auditoria externa e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

XVI - Garantir os meios e as condições necessárias de apoio técnico para a análise e o monitoramento das ações, propostas e produtos relacionados com a execução dos Programas;

XVII - Promover e divulgar as ações dos Programas, em consonância com o Plano de Comunicação;

XVIII - Elaborar os Termos de Recebimento Definitivos (TRDs) das consultorias, obras, bens e serviços; e

XIX - Outras atividades vinculadas à administração geral dos Programas.

Art. 3º A UGP será composta pelas seguintes coordenações e especialistas:

I - Coordenação Geral;

II - Coordenação Executiva;

Página 2 de 13

- III - Coordenação do projeto de Urbanização e recuperação do rio Jaguaribe;
- IV - Coordenação do projeto de Reestruturação do sistema de transporte público;
- V - Coordenação do projeto de Melhoria da mobilidade e acessibilidade da área central;
- VI - Coordenação de Aspectos Ambientais;
- VII - Coordenador de Aspectos Sociais;
- VIII - Coordenador Administrativo e Financeiro;
- IX - Comissão Especial de Licitações e Contratações com Recursos de Financiamento de Organismos Internacionais

Art. 4º O Coordenador Geral da UGP será o principal interlocutor da Prefeitura Municipal com a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID) e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), com a função primordial de coordenar e supervisionar a execução das atividades previstas nos Programas, especialmente:

I - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das ações e atividades definidas no âmbito dos Programas;

II - coordenar e orientar a equipe integrante da UGP, promovendo o alcance das metas previstas e garantindo a observância dos padrões e normas estabelecidos na Resolução para Concessão de Subvenção;

III - coordenar a elaboração do Plano Operativo Anual (POA), do Plano de Aquisições (PA), do Plano Financeiro (PF) e demais instrumentos de planejamento dos Programas;

IV - representar a UGP nos relacionamentos institucionais necessários à adequada implantação dos Programas;

V - constituir-se em interlocutor formal nos relacionamentos técnicos e operacionais com a AECID para os assuntos dos Programas;

VI - aprovar as licitações referentes a aquisições de bens e serviços, avaliar os correspondentes contratos e diligenciar o processo de homologação junto ao Secretaria de Planejamento do Município de João Pessoa;

VII - promover a articulação entre a UGP e as demais entidades representativas do poder público estadual e municipal, quando couber;

VIII - mobilizar as áreas das entidades participantes das ações dos Programas, visando ao adequado envolvimento na sua execução;

IX - submeter aos titulares das entidades envolvidas e participantes do Comitê Gestor dos Programas o relatório anual de gestão da UGP.

Página 3 de 13

Parágrafo único. Caberá aos assessores especiais dar suporte técnico e administrativo as decisões e demais demandas do respectivo coordenador, dentro das funções e atribuições da pasta temática coordenação.

Art. 5º O Coordenador Executivo terá como função primordial apoiar o Coordenador Geral na execução das atividades previstas no Programa e, em especial:

I - auxiliar o Coordenador Geral a planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das ações e atividades definidas no âmbito dos Programas;

II - auxiliar o Coordenador Geral a coordenar e orientar a equipe integrante da UGP, promovendo o alcance das metas previstas e garantindo a observância dos padrões e normas estabelecidos nos instrumentos contratuais firmados, a exemplo do contrato de empréstimo e de Regulamento Operacional dos Programas, se houver;

III - auxiliar o Coordenador Geral a gerenciar a implantação das atividades previstas no Programa e seus documentos de planejamento, articulando as áreas internas da UGP com a estrutura municipal e buscando sinergias com as demais áreas envolvidas com o Programa;

IV - auxiliar o Coordenador Geral a coordenar a elaboração do Plano Operativo Anual (POA), do Plano de Aquisições (PA), do Plano Financeiro (PF) e demais instrumentos de planejamento dos Programas;

V - supervisionar a execução do POA, do PA e do PF, com vistas a garantir a consecução das metas e objetivos previstos;

VI - coordenar todas as ações relacionadas com o sistema de monitoramento e avaliação dos programas, a partir da consolidação dos indicadores de impactos estratégicos e com base nos indicadores da matriz de resultados;

VII - acompanhar as ações relacionadas com o sistema de monitoramento e avaliação dos Programas, para a apresentação dos relatórios de progresso e demais relatórios constantes em instrumento contratual, inclusive eventual contrato de empréstimo firmado;

VIII - coordenar as atividades das empresas consultoras de apoio ao gerenciamento e de supervisão de obras para que o aporte dos profissionais necessários seja feito de forma oportuna, de acordo com as necessidades da execução dos Programas;

IX - coordenar as ações relativas aos aspectos socioambientais relacionados à implantação dos Programas;

X - auxiliar o Coordenador Geral a articular-se com a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) e com a Secretaria de Finanças (SEFIN), para a necessária tramitação dos assuntos relacionados, respectivamente, aos requerimentos orçamentários e financeiros do Programa;

XI - promover a integração dos Programas às demais ações que lhe são complementares, mantendo os entendimentos e acordos para tanto necessários;

Página 4 de 13

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao> e informe o código C4EB-38D2-4D34-E2B8



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao> e informe o código C4EB-38D2-4D34-E2B8



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao> e informe o código C4EB-38D2-4D34-E2B8



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao> e informe o código C4EB-38D2-4D34-E2B8



XII - auxiliar o Coordenador Geral a aprovar as licitações referentes a aquisições de bens e execução de obras e serviços, avaliar os correspondentes contratos e diligenciar o processo de homologação junto ao Secretário de Planejamento do Município de João Pessoa;

XIII - elaborar informes periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela UGP;

XIV - elaborar e submeter aos titulares das entidades envolvidas e participantes do CGP o relatório anual de gestão da UGP;

XV - previamente ao aceite de obras de contrapartida, prover a AFD evidência da consistência das obras com as políticas setoriais da Agência, incluindo as políticas de salvaguardas ambientais e sociais aplicáveis ao Programa.

Art. 6º Ao Coordenador do projeto de Urbanização e Recuperação do rio Jaguaribe compete:

I - promover a observância das normas e padrões estabelecidos na Subvenção de Cooperação Internacional, no contrato de empréstimo, no Regulamento Operacional dos Programas e as normas técnicas pertinentes, bem como a supervisão técnica relativa à implantação das ações recorrentes, visando ao alcance das metas definidas;

II - assessorar o Coordenador Geral e coordenar a implantação de projetos de urbanização integrada de áreas de urbanização e recuperação do rio Jaguaribe;

III - assessorar o Coordenador Geral e coordenar a implantação de projetos das áreas de urbanização e recuperação do rio Jaguaribe;

IV - assessorar o Coordenador Geral para reportar sobre a implantação dos projetos de contrapartida dos Programas;

V - assessorar o Coordenador Geral e coordenar a implantação das obras de infraestrutura complementar como rede de drenagem, pavimentação de vias e construção de equipamentos públicos e espaços de lazer nas áreas de urbanização e recuperação do rio Jaguaribe;

VI - elaborar o módulo do POA relativo aos projetos e obras de áreas de urbanização e recuperação do rio Jaguaribe;

VII - coordenar, supervisionar e avaliar a elaboração de orçamentos e de especificações técnicas, quando couber;

VIII - acompanhar e assegurar a aprovação dos projetos referentes a áreas de urbanização e recuperação do rio Jaguaribe, junto às diversas instâncias envolvidas no processo, para os devidos licenciamentos;

IX - apoiar a elaboração de relatórios sobre o estado e processo do programa de contrapartida, com a informação requerida pela AFD;

X - coordenar a supervisão das obras e serviços de engenharia no âmbito da AFD;

Página 5 de 13

XI - analisar os relatórios emitidos pela empresa de apoio à supervisão de obras, emitir parecer sobre a elaboração dos produtos e medições de serviços e obras, antes da emissão da nota fiscal/fatura pelos diversos fornecedores que serão contratados no âmbito do Programa da AFD;

XII - administrar os contratos, no tocante aos prazos de execução;

XIII - prover informações atualizadas sobre o andamento dos projetos e obras integrantes dos Programas;

XIV - manter registros e toda documentação referente aos projetos e obras da matriz de investimentos, de forma sistematizada e informatizada, no que couber;

XV - acompanhar a execução de todas as ações previstas no plano de mitigação, no que diz respeito às áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo;

XVI - coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos relacionados com as ações de arquitetura, urbanismo e engenharia, como parte do sistema de monitoramento e avaliação dos Programas;

XVII - alimentar o Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação dos Programas, no que lhe couber;

XVIII - orientar a gerenciadora na elaboração dos Termos de Referências e participar das reuniões de validação desses, por ela elaborados, quando couber;

XIX - elaborar pareceres técnicos em sua área de competência; e

XX - elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas pelos Programas, em sua área de competência.

Parágrafo único. Caberá aos assessores especiais dar suporte técnico e administrativo as decisões e demais demandas do respectivo coordenador, dentro das funções e atribuições da coordenação.

Art. 7º Ao Coordenador do projeto de Melhoria da mobilidade e acessibilidade da área central compete:

I - promover a observância das normas e padrões estabelecidos na Resolução para Concessão de Subvenção e contrato de financiamento, nas normas técnicas pertinentes, bem como a supervisão técnica relativa à implantação das ações recorrentes, visando ao alcance das metas definidas;

II - assessorar o Coordenador Geral e coordenar a elaboração de projetos básicos, executivos e execução de obras de Melhoria da Mobilidade e Acessibilidade da Área Central;

III - orientar, analisar e aprovar os projetos de melhoria dos instrumentos de gestão e planejamento urbano, territorial e ambiental;

Página 6 de 13

IV - coordenar, supervisionar e avaliar a elaboração de orçamentos e de especificações técnicas, quando couber;

V - administrar os contratos, no tocante aos prazos de execução;

VI - prover informações atualizadas sobre o andamento dos projetos integrantes dos Programas;

VII - manter registros e toda documentação referente aos projetos e serviços da matriz de investimentos, de forma sistematizada e informatizada, no que couber;

VIII - elaborar o plano de mitigação, no que diz respeito às áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo, no que couber;

IX - coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos relacionados com as ações de arquitetura, urbanismo e engenharia, como parte do sistema de monitoramento e avaliação dos Programas;

X - alimentar o Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação dos Programas, no que lhe couber;

XI - elaborar os Termos de Referências e participar das reuniões de validação desses, por ela elaborados, quando convocado;

XII - participar de todas as atividades que envolvam projetos e obras de engenharia, arquitetura e urbanismo;

XIII - elaborar pareceres técnicos em sua área de competência; e

XIV - elaborar relatório das atividades desenvolvidas pelo Programa, em sua área de competência.

Parágrafo único. Caberá aos assessores especiais dar suporte técnico e administrativo as decisões e demais demandas do respectivo coordenador, dentro das funções e atribuições da coordenação.

Art. 8º Ao Coordenador do projeto de Reestruturação do sistema de Transporte Público compete:

I - promover a observância das normas e padrões estabelecidos na Resolução para Concessão de Subvenção e contrato de financiamento, nas normas técnicas pertinentes, bem como a supervisão técnica relativa à implantação das ações recorrentes, visando ao alcance das metas definidas

II - assessorar o Coordenador Geral e coordenar a elaboração de projetos básicos, executivos e execução de obras de Reestruturação do Transporte Público;

III - orientar, analisar e aprovar os projetos de melhoria dos instrumentos de gestão e planejamento urbano, territorial e ambiental;

Página 7 de 13

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.10dc.com.br/verificacao/C46B-38D2-4D34-B2B8> e informe o código C46B-38D2-4D34-B2B8



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.10dc.com.br/verificacao/C46B-38D2-4D34-B2B8> e informe o código C46B-38D2-4D34-B2B8



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cicero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria de Finanças: **Brunno Sitonio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonele Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariompj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

IV - coordenar, supervisionar e avaliar a elaboração de orçamentos e de especificações técnicas, quando couber;

V - administrar os contratos, no tocante aos prazos de execução;

VI - prover informações atualizadas sobre o andamento dos projetos integrantes dos Programas;

VII - manter registros e toda documentação referente aos projetos e serviços da matriz de investimentos, de forma sistematizada e informatizada, no que couber;

VIII - elaborar o plano de mitigação, no que diz respeito às áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo, no que couber;

IX - coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos relacionados com as ações de arquitetura, urbanismo e engenharia, como parte do sistema de monitoramento e avaliação dos Programas;

X - alimentar o Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação dos Programas, no que lhe couber;

XI - elaborar os Termos de Referências e participar das reuniões de validação desses, por ela elaborados, quando convocado;

XII - participar de todas as atividades que envolvam projetos e obras de engenharia, arquitetura e urbanismo;

XIII - elaborar pareceres técnicos em sua área de competência; e

XIV - elaborar relatório das atividades desenvolvidas pelo Programa, em sua área de competência.

Parágrafo único. Caberá aos assessores especiais dar suporte técnico e administrativo as decisões e demais demandas do respectivo coordenador, dentro das funções e atribuições da coordenação.

Art. 9º Ao Coordenador de Aspectos Ambientais compete:

I - assessorar o Coordenador Geral nos assuntos de natureza ambiental e coordenar as ações de meio ambiente e promover a observância das normas e padrões estabelecidos na Resolução para Concessão de Subvenção e contrato de financiamento, nas normas técnicas pertinentes, bem como a supervisão técnica relativa à implantação das ações recorrentes, visando ao alcance das metas definidas

II - fazer o seguimento de todos os requisitos ambientais de modo a assegurar o cumprimento com todas as cláusulas ambientais nos prazos estabelecidos;

III - prover apoio técnico no planejamento inicial das ações ambientais previstas para cada projeto;

Página 8 de 13

IV - planejar, coordenar, fiscalizar e avaliar as atividades relativas a estudos, planos e projetos de cunho ambiental, de forma coordenada com os técnicos envolvidos com as ações correlatas;

V - definir a modelagem técnica, orientar, fiscalizar, acompanhar, avaliar e aprovar os projetos relacionados aos componentes dos Programas, de natureza ambiental;

VI - coordenar a implantação das ações relativas aos aspectos ambientais relacionados ao Programa;

VII - apoiar e avaliar a análise relativa a produtos que envolvam, mesmo que indiretamente, as áreas de meio ambiente;

VIII - fiscalizar as ações relativas às intervenções que envolvam o meio ambiente;

IX - fiscalizar e avaliar o cumprimento dos requisitos socioambientais previstos nos estudos de impacto e de controle ambiental (RAS, EIA/RIMA, PBA, PCA e outros), nos contratos com as empresas contratadas, na legislação e nas normas nacionais e estaduais e nas licenças ambientais concedidas pela autoridade licenciadora;

X - articular-se com as autoridades ambientais, no que diz respeito aos processos de licenciamento ambiental dos componentes dos Programas, quando couber;

XI - orientar a consultoria do apoio ao gerenciamento na elaboração dos TDR e orçamentos e participar das reuniões de validação desses, por ela elaborados, quando convocado;

XII - participar da elaboração dos Termos de Recebimento Definitivos (TRD) dos contratos das consultorias, bens e serviços, quando aplicável;

XIII - elaborar relatório das atividades desenvolvidas pela Coordenação, em sua área de competência.

Parágrafo único. Caberá aos assessores especiais dar suporte técnico e administrativo as decisões e demais demandas do respectivo coordenador, dentro das funções e atribuições da coordenação.

Art. 10. Ao Coordenador de Aspectos Sociais compete:

I - planejar, coordenar, fiscalizar e supervisionar as atividades relativas a estudos e projetos de caráter social, promovendo a observância das normas e padrões estabelecidos na Resolução para Concessão de Subvenção;

II - assessorar o Coordenador Geral no campo das intervenções em ações sociais dos Programas, para assegurar cumprimento das salvaguardas sociais da AECID;

III - facilitar o diálogo e a coordenação entre a UGP e as secretarias municipais envolvidas nas intervenções sociais dos Programas;

Página 9 de 13

IV - apresentar, periodicamente, ao Coordenador Geral da UGP a avaliação sobre a eficiência dos projetos de natureza social;

V - elaborar relatório das atividades desenvolvidas pelo Programa, em sua área de competência;

VI - elaborar relatório das atividades desenvolvidas pela Coordenação, em sua área de competência, para subsidiar o Relatório de Progresso da UGP, considerando todas as questões ambientais e sociais envolvidas;

VII - coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos de cunho social, como parte do sistema de monitoramento e avaliação dos Programas;

VIII - coordenar as ações referentes a dar respostas e prover informação aos questionamentos de caráter social formulados pela sociedade civil e outras partes interessadas ou afetadas pelas atividades previstas;

IX - elaborar pareceres técnicos em sua área de competência.

Parágrafo único. Caberá aos assessores especiais dar suporte técnico e administrativo as decisões e demais demandas do respectivo coordenador, dentro das funções e atribuições da pasta temática coordenação.

Art. 11. Ao Coordenador Administrativo e Financeiro compete:

I - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar, juntamente com o Coordenador Geral, os assuntos relativos à gestão financeira dos Programas;

II - coordenar a elaboração e formalização das propostas orçamentárias anuais dos Programas;

III - preparar a documentação necessária à tramitação dos pedidos de liberação de recursos;

IV - elaborar e emitir solicitação de desembolso, após aprovação do Coordenador Geral;

V - solicitar liberação de recursos, no que se refere à contrapartida;

VI - emitir requisição de empenho das despesas inerentes ao Programa e encaminhar à SEFIN;

VII - solicitar à SEFIN a efetivação dos pagamentos dos gastos relacionados com o Programa;

VIII - coordenar a elaboração de relatório de prestação de contas;

IX - coordenar o processo de contabilização geral dos gastos dos Programas;

X - elaborar relatórios periódicos sobre a movimentação financeira dos Programas;

Página 10 de 13

XI - prestar as informações necessárias à empresa de auditoria externa dos Programas, ao órgão de controle interno do Município, à Procuradoria Geral do Município (PGM) e ao TCE, quando for o caso;

XII - implantar normas e sistemas de controle de documentos e arquivos;

XIII - garantir o correto arquivamento da documentação;

XIV - coordenar as ações de monitoramento da execução física e financeira de cada uma das ações programadas, como parte do sistema de monitoramento e avaliação dos Programas;

XV - elaborar pareceres técnicos em sua área de competência; e

XVI - elaborar relatório das atividades desenvolvidas pelo Programa, em sua área de competência.

Parágrafo único. Caberá aos assessores especiais dar suporte técnico e administrativo as decisões e demais demandas do respectivo coordenador, dentro das funções e atribuições da coordenação.

Art. 12. Ficam criados os cargos em comissão de Coordenador Geral, de Coordenador Executivo, de Coordenador do projeto de Urbanização e recuperação do rio Jaguaribe, de Coordenação do projeto de Reestruturação do sistema de transporte público, de Coordenador do projeto de Melhoria da mobilidade e acessibilidade da área central, de Coordenador de Aspectos Ambientais, de Coordenador de Aspectos Sociais, de Coordenador Administrativo e Financeiro, e demais assessores, conforme Anexos I e II.

Parágrafo único. Todos os cargos são de livre nomeação e possuem como requisito graduação em nível superior e experiência comprovada na área.

Art. 13. À Comissão Especial de Licitação (CEL) compete:

I - Apoiar a montagem dos processos de aquisição contendo os editais, orçamentos, minutas de contratos e respectivos Projetos, Termos de Referência ou Especificações Técnicas, elaborados pelos órgãos técnicos competentes, relativos às aquisições dos Programas, de acordo com as políticas de contratação, salvaguardas, condições e cláusulas contratuais exigíveis para a utilização dos recursos da AFD e da AECID

II - Proceder às aquisições de acordo com as políticas de contratação, salvaguardas, condições e cláusulas contratuais exigíveis para a utilização dos recursos da AFD e da AECID;

III - Presidir os processos de contratação e coordenar a instrução do mesmo, de acordo com as informações, pareceres e decisões emitidas pela Coordenação Geral e Coordenações Temáticas;

IV - Proceder à publicação dos editais e processos de aquisição, de acordo com as políticas internacionais aplicáveis e a legislação nacional vigente;

Página 11 de 13

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C4E8-38D2-4D34-B2B8> e informe o código C4E8-38D2-4D34-B2B8



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C4E8-38D2-4D34-B2B8> e informe o código C4E8-38D2-4D34-B2B8



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C4E8-38D2-4D34-B2B8> e informe o código C4E8-38D2-4D34-B2B8



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C4E8-38D2-4D34-B2B8> e informe o código C4E8-38D2-4D34-B2B8



V – Fornecer as informações necessárias, dentro de sua competência, às respostas a questionamentos por parte de concorrentes, tribunais de contas, ministérios públicos, entidades financiadoras e os procedimentos de desembaraço de processos e recursos administrativos e judiciais porventura interpostos por quaisquer circunstâncias;

VI – Encaminhar à UGP em tempo hábil toda e qualquer informação relativa a processos administrativos e de aquisições referentes aos Programas;

VII – Proceder todos os atos necessários ao perfeito andamento das aquisições relativas ao Programa.

Art. 14. Ao final dos Programas, os cargos criados serão extintos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 15. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa, suplementadas, se necessário.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

CÍCERO LUCENA FILHO
Prefeito

Página 12 de 13

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
NÍVEL DE COORDENAÇÃO

| Quantidade | Cargo | Remuneração | Simbologia |
|------------|---|--------------|------------|
| 01 | Coordenador Geral | RS 15.000,00 | CG-UGP |
| 01 | Coordenador Executivo | RS 10.000,00 | CE-UGP |
| 01 | Coordenador do projeto de Urbanização e Recuperação do rio Jaguaribe | RS 7.500,00 | CURJ-UGP |
| 01 | Coordenador do projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Público | RS 7.500,00 | CRSTP-UGP |
| 01 | Coordenador do projeto de Melhoria da Mobilidade e Acessibilidade da Área Central | RS 7.500,00 | CMAC-UGP |
| 01 | Coordenador de Aspectos Ambientais | RS 7.500,00 | CAA-UGP |
| 01 | Coordenador de Aspectos Sociais | RS 7.500,00 | CAS-UGP |
| 01 | Coordenador Administrativo e Financeiro | RS 7.500,00 | DAF-UGP |

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO

| Quantidade | Cargo | Simbologia |
|------------|--|------------|
| 03 | Membro da Comissão Especial de Licitação | DAE-2 |
| 01 | Assessor Jurídico | DAE-2 |
| 04 | Assessor técnico com conhecimento na área de arquitetura e urbanismo | DAE-3 |
| 02 | Assessor técnico com formação e conhecimento na área de projeto de engenharia viária | DAE-3 |
| 01 | Assessor técnico especialista em hidrologia | DAE-3 |
| 02 | Assessor técnico com formação e conhecimento na área de projeto de engenharia | DAE-3 |
| 01 | Assessor técnico com conhecimento na área de Patrimônio Histórico e Cultural | DAE-3 |
| 01 | Assessor técnico com conhecimento em contabilidade pública | DAE-3 |
| 01 | Assessor técnico com formação em comunicação. | DAE-3 |
| 01 | Assessor técnico com conhecimento em gestão pública | DAE-3 |

Página 13 de 13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C45B-38D2-4D34-B26B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/01/2024 16:08:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C45B-38D2-4D34-B26B>

PORTARIANº. 1685

Em, 28 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e as Leis nº 13.775/2019 e 15.049/2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 190.235/2023.

RESOLVE:

I – Nomear ANA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da EMAI Anísio Teixeira da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

III – Publicada no Diário Oficial nº 440 de 05 de janeiro de 2024. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIANº. 1688

Em, 28 de dezembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e as Leis nº 13.775/2019 e 15.049/2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 190.235/2023.

RESOLVE:

I – Nomear CARLOS DE MEDEIROS MONTEIRO, matrícula nº 24.172-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da EMAI Dr. João Santa Cruz de Oliveira da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

III – Publicada no Diário Oficial Nº 440 de 05 de janeiro de 2024. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C45B-38D2-4D34-B26B> e informe o código C45B-38D2-4D34-B26B



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C45B-38D2-4D34-B26B> e informe o código C45B-38D2-4D34-B26B



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C45B-38D2-4D34-B26B> e informe o código C45B-38D2-4D34-B26B



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C45B-38D2-4D34-B26B> e informe o código C45B-38D2-4D34-B26B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: BBAF-D919-7085-503B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/01/2024 15:38:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BBAF-D919-7085-503B>

PORTARIANº. 19

Em, 08 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e as Leis nº 13.775/2019 e 15.049/2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 1.174/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar ROSEMARY GOMES MACEDO MEDEIROS, matrícula nº 59.693-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA da EMAI Economista Celso Monteiro Furtado da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoAssinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D335-3A38-5DAD-9696> e informe o código D335-3A38-5DAD-9696VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D335-3A38-5DAD-9696

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/01/2024 15:37:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D335-3A38-5DAD-9696>

PORTARIANº. 20

Em, 08 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e as Leis nº 13.775/2019 e 15.049/2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 2.292/2024.

RESOLVE:

I – Nomear BETANEA DE FATIMA FILGUEIRA VIDAL, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO E PLANEJAMENTO EM GESTÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoAssinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/229B-F822-6F38-2510> e informe o código 229B-F822-6F38-2510VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 229B-F822-6F38-2510

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/01/2024 15:35:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/229B-F822-6F38-2510>

PORTARIANº. 23

Em, 09 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 3.681/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar GIUZEPPE GRACIANO DE MELO, matrícula nº 24.349-3, da função de confiança, símbolo FCPE-2 de SUB-INSPEÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoAssinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D135-EB27-6F37-86C2> e informe o código D135-EB27-6F37-86C2

PORTARIA Nº. 24

Em, 09 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 3.681/2024.

RESOLVE:

I – Nomear JOSIVALDO PESSOA DE ARAUJO, matrícula nº 78.717-5, para exercer a função de confiança, símbolo FCPE-2 de SUB-INSPECTOR da GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D135-E8C7-9F37-B0C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 16/01/2024 12:18:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D135-E8C7-9F37-B0C2>

PORTARIA Nº. 31

Em, 11 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 5.702/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, JOSENILDA CORDEIRO SILVA DE FRANÇA matrícula nº 105.759-8, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEI JOACIL DE BRITO PEREIRA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1609-1FD0-2206-636F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 16/01/2024 12:12:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1609-1FD0-2206-636F>

PORTARIA Nº. 32

Em, 12 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 5.107/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, DEBORA MARIA MELO CAVALCANTE DA SILVA LIMA, matrícula nº 101.540-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/POP/CREAS-POP da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8433-EDCF-C3F5-D1F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 16/01/2024 12:13:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8433-EDCF-C3F5-D1F5>

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D135-E8C7-9F37-B0C2 e informe o código D135-E8C7-9F37-B0C2



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8433-EDCF-C3F5-D1F5 e informe o código 8433-EDCF-C3F5-D1F5



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1609-1FD0-2206-636F e informe o código 1609-1FD0-2206-636F



PORTARIA Nº. 33

Em, 15 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0009/2024 de 10 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

I – Exonerar IGOR DANTAS VIEIRA DE MELO matrícula nº 101.711-1, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE JURÍDICO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa - CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F625-BF68-482D-DAE1>



PORTARIA Nº. 34

Em, 15 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0009/2024 de 10 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

I – Nomear EWERTON MARIANO BATISTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE JURÍDICO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa - CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F625-BF68-482D-DAE1>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F625-BF68-482D-DAE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/01/2024 15:34:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F625-BF68-482D-DAE1>

PORTARIA Nº. 37

Em, 15 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 4.992/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO RANGEL CERCATO, matrícula nº 101.077-0, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE REPRODUÇÃO DIGITAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa - CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DA79-AF9A-F916-AC2C>



PORTARIA Nº. 38

Em, 15 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 4.992/2024.

RESOLVE:

I – Nomear SAMUEL DA SILVA LIMA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE DESIGNER da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa - CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DA79-AF9A-F916-AC2C>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DA79-AF9A-F916-AC2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 16/01/2024 12:17:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DA79-AF9A-F916-AC2C>

PORTARIA Nº. 39

Em, 15 de janeiro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições previstas no artigo 60, item V e artigo 76, item II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei nº12.188 de 15 de novembro de 2011 e Decreto nº 10.255 de 27 de fevereiro de 2023 que e tendo em vista o que consta do Memorando nº 5.685/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar LUCEMA LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.942-6, Suplente, representante da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, e SERGIO EDUARDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 95.265-6, Suplente, representante da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, da CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN – JP.

II – Nomear ANA PAULA DE BRITO SILVA, matrícula nº 96.338-1, Suplente, representante da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, e RODRIGO MENDES PORDEUS, matrícula nº 106.933-2, Suplente, Representante da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, para comporem a CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONALCAISAN – JP

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 454A-A1B0-4E3F-4EC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 16/01/2024 12:13:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/454A-A1B0-4E3F-4EC8>

PORTARIA Nº. 40

Em, 16 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 6.318/2024.

RESOLVE:

I – Nomear ANDRE ALVES CORREA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ACESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 20F3-C866-9D21-43EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/01/2024 15:42:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/20F3-C866-9D21-43EF>

PORTARIA Nº. 41

Em, 17 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar INNGO ARAUJO MINA, matrícula nº 101.430-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE JURÍDICO DA CENTRAL DE COMPRAS da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 42

Em, 17 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear DANILO CARNEIRO DE LUCENA BARRETO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE JURÍDICO DA CENTRAL DE COMPRAS da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 43

Em, 17 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ADRIANO LIMA DA SILVA, matrícula nº 66.087-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/454A-A1B0-4E3F-4EC8

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/20F3-C866-9D21-43EF

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/20F3-C866-9D21-43EF

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F320-0026-C314-456C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/01/2024 15:46:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F320-0026-C314-456C>

PORTARIA N° 44

Em, 17 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 14.378/2021 e alterações posteriores combinado com o artigo 20 da Lei Promulgada n° 14.824/2023, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 8.960/2024.

RESOLVE:

I – Nomear MARIANA MOURA FONTENELE DE BRITO, matrícula n° 107.080-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de SECRETARIA PESSOAL DO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoAssinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CBE4-CAB0-75DF-B8D7>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CBE4-CAB0-75DF-B8D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/01/2024 15:41:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CBE4-CAB0-75DF-B8D7>

PORTARIA N° 45

Em, 17 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 14.378/2021 e artigo 20 da Lei Promulgada n° 14.824/2023 e alterações.

RESOLVE:

I – Nomear WALTER PEDRO LEMOS DE LIMA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-JP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoAssinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F320-0026-C314-456C>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F320-0026-C314-456C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/01/2024 15:46:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F320-0026-C314-456C>

PORTARIA N° 46

Em, 17 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 14.378/2021 e artigo 20 da Lei Promulgada n° 14.824/2023 e alterações, e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 6.753/2024.

RESOLVE:

I – Nomear ALDEREDA SILVA DE SOUZA, matrícula n° 84.843-3, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETORA PEDAGÓGICA da ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE BARROSO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoAssinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7920-3834-2846-8224>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79D9-3B34-2B46-6224

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/01/2024 16:02:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/79D9-3B34-2B46-6224>

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A06A-2BE1-0406-EF59>



PORTARIA Nº. 47

Em, 17 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 6.190/2024.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA ANA BELLY DE MELO ARAUJO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de AGENTE DE MONITORAMENTO DE POLO EDUCACIONAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A06A-2BE1-0406-EF59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/01/2024 16:01:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A06A-2BE1-0406-EF59>

PORTARIA Nº. 49

Em, 17 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 7.456/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar AUREKELLY RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 100.227-1, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AS SECRETARIAS ESCOLARES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 50

Em, 17 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 7.456/2024.

RESOLVE:

I – Nomear HILDEBRANDO GOMES DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 82.217-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AS SECRETARIAS ESCOLARES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2670-01FE-384F-DB38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/01/2024 15:47:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2670-01FE-384F-DB38>

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2670-01FE-384F-DB38>



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2670-01FE-384F-DB38>



PORTARIA Nº. 51

Em, 17 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 5.997/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ACKSON FIRMINO BRAZ, matrícula nº 106.636-8, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETÁRIO ESCOLAR da EMAI DUQUE DE CAXIAS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D910-578D-3D0F-DBC9> e informe o código D910-578D-3D0F-DBC9



Código para verificação: D910-578D-3D0F-DBC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/01/2024 15:50:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D910-578D-3D0F-DBC9>

PORTARIA Nº. 53

Em, 17 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 5.644/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar POLLYANA KALLYNE PACOTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 101.314-1, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE CÂMARA DE LICENÇA da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CACB-7153-0AB2-CCCE> e informe o código CACB-7153-0AB2-CCCE



Código para verificação: CACB-7153-0AB2-CCCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/01/2024 15:58:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CACB-7153-0AB2-CCCE>

PORTARIA Nº. 52

Em, 17 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 8.194/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar THAIRONY ALVES RAFAEL, matrícula nº 86.804-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO PARA SERVIDORES da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F758-1834-9880-500C> e informe o código F758-1834-9880-500C



Código para verificação: F758-1834-9880-500C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/01/2024 15:49:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F758-1834-9880-500C>

PORTARIA Nº. 54

Em, 17 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 3.972/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar BRENNDA MARTINS GABINIO, matrícula nº 106.339-3, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO À SAÚDE ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9E5F-A010-C981-2F29> e informe o código 9E5F-A010-C981-2F29



Código para verificação: 9E5F-A010-C981-2F29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/01/2024 16:03:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9E5F-A010-C981-2F29>

PORTARIA Nº. 55

Em, 17 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do memorando nº 4.577/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, FLAVIA CAMBOIM SOARES, matrícula nº 100.750-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CMEI RITA GADELHA DE SÁ da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC77-1802-3E98-E471

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC77-1802-3E98-E471> e informe o código EC77-1802-3E98-E471



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/01/2024 16:05:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC77-1802-3E98-E471>

PORTARIANº. 57

Em, 17 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar CAMYLLA JHENNIFFER DA SILVA COSTA, matrícula nº 101.170-3, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA UNIDADE DA RONDA MARIA DA PENHA da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9469-4F7B-2BEB-9B3E> e informe o código 9469-4F7B-2BEB-9B3E



PORTARIANº. 58

Em, 17 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear KARLA IRACY LEITE AIRES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA UNIDADE DA RONDA MARIA DA PENHA da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6964-BCD4-A089-3631> e informe o código 6964-BCD4-A089-3631



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9469-4F7B-2BEB-9B3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/01/2024 16:07:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9469-4F7B-2BEB-9B3E>

PORTARIA Nº. 56

Em, 17 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do memorando nº 183.769/2023.

RESOLVE:

I – Nomear MONICA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRUTUOSO BARBOSA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6964-BCD4-A089-3631

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6964-BCD4-A089-3631> e informe o código 6964-BCD4-A089-3631



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 17/01/2024 16:04:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6964-BCD4-A089-3631>

SEAD

EXPEDIENTE Nº 07/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|--------------|--------------------------------------|-----------|---------|---|
| 2023/149.001 | ANDIARA CATARINE FERREIRA DA SILVA | 101.001-0 | SMS | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE |
| 2023/159.016 | ELIETE GAMA DO NASCIMENTO | 33.367-1 | SMS | LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO |
| 2023/100.526 | JALIESE DANTAS FERNANDES MORAIS | 68.190-4 | SMS | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE |
| 2023/151.917 | MARCELO JOSÉ DE SOUSA NINO | 80.663-3 | SMS | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE |
| 2023/111.072 | MARIA DO SOCORRO LOURENÇO DOS SANTOS | 32.899-5 | SMS | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE |
| 153.363/2023 | MARÍLIA REIS NUNES DA SILVA | 107.072-1 | SEPLAM | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 2023/133.941 | ROBERTO CHIANCA JARDIM | 15.780-5 | SMS | PAGAMENTO RETROATIVO ABONO PREVIDENCIÁRIO |

Em 15 de janeiro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 08/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|--------------|--------------------------------|-----------|---------|-------------------------------------|
| 165.269/2023 | CHIRLEY DE SOUZA SALES MARTINS | 29.598-1 | SEDEC | PAGAMENTO RETROATIVO DE 14º SALÁRIO |
| 165.406/2023 | KALLYNE VIEIRA LOPES | 72.702-4 | SMS | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE |
| 175.359/2023 | ODILON JOSÉ DO NASCIMENTO NETO | 23.602-1 | SEDURB | AUXÍLIO FUNERAL |
| 146.253/2023 | SILMARA DOS SANTOS RODRIGUES | 53.837-0 | SEDEC | PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS |

Em 15 de janeiro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 09/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | PERÍODO | DIAS |
|--------------|----------------------------------|-----------|---------|--|----------------------------|
| 173.903/2023 | MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS | 32.651-8 | SMS | 1º decênio (1987/1997) 2º decênio (1997/2007) | 360 (trezentos e sessenta) |

Em 15 de janeiro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 10/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | PERÍODO AVERBADO |
|--------------|-----------------------|-----------|---------|---|
| 128.950/2023 | JAIR FERNANDO BEZERRA | 34.308-1 | SEREM | 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias |

Em 15 de janeiro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0BF2-D922-DA30-A70E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/01/2024 13:23:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BF2-D922-DA30-A70E>



SMS

EXPEDIENTE Nº 07/2024

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **DEFERIU** os seguinte processos:

| PROCESSO | NOME DO SERVIDOR | MATRICULA | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|--------------|----------------------------------|--------------|---------|--------------------|
| 81.888/2023 | DANIEL ALEXANDRE DA CRUZ PAULINO | 100.499-1 | SMS | AUXILIO TEMPORARIO |
| 129.375/2023 | JOSE THIAGO LINS BEZERRA | 100.497/2023 | SMS | AUXILIO TEMPORARIO |

Em ,16 de janeiro de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 00D1-F80E-EBB4-4B45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/01/2024 20:14:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/00D1-F80E-EBB4-4B45>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/00D1-F80E-EBB4-4B45> e informe o código 00D1-F80E-EBB4-4B45



SEFIN

Portaria nº 01/2024

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

Delega competência a servidor específico para realização de pagamentos e movimentações financeiras em todas as contas correntes de titularidade do Município, sob gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, II, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa:

Considerando a atribuição específica da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN no que se refere ao "recebimento, pagamento, controle, guarda e movimentação dos dinheiros, recursos e valores do Município", nos termos do art. 13, , IV; "b", "2", da Lei nº 10429/2005;

Considerando o elevado número de pagamentos mensais a serem efetuados pela SEFIN;

Considerando ainda a necessidade de imprimir celeridade e eficiência à rotina administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a competência para realizar pagamentos e movimentações financeiras em todas as contas correntes de titularidade do Município, sob gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN à servidora Karla Mayara Maroja de Carvalho, matrícula 97.489-7, Diretora de Controle e Execução Financeira desta Pasta, a partir da publicação desta Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brunno Sitônio Fialho de Oliveira
Secretário de Finanças



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 41ED-A1F0-2557-122F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 16/01/2024 10:45:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/41ED-A1F0-2557-122F>

Assinado por 1 pessoa: BRUNNO SITONIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/41ED-A1F0-2557-122F>



SEINFRA

ERRATA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 11.066/2023
MEMORANDO N° 25.033/2023
CHAVE CGM: AMLU-99Q1-1X0R-7ZH6

1. A CSL - licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, com fundamento no art. 43 §3º da Lei 8.666/93, que houve um equívoco Edital de concorrência Pública 11.066-2023, pag 7, no item **10.2. Deverá conter ainda no Envelope "02" da Proposta Comercial, os seguintes documentos, letra C**, publicada no dia 20/12/2023, <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>. Desta forma, a presente errata visa corrigir a informação equivocada.

Onde se lê:

c) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, levando-se em consideração o prazo máximo de execução da obra que será de 12 (doze) meses devidamente assinada pelo Profissional Habilitado com o número da carteira do CREA e assinatura do mesmo, conforme Lei Federal n.º 5.194 de 24.12.66 e pelo representante legal da licitante.

Leia-se:

c) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, levando-se em consideração o prazo máximo de execução da obra que será de 06 (seis) meses devidamente assinada pelo Profissional Habilitado com o número da carteira do CREA e assinatura do mesmo, conforme Lei Federal n.º 5.194 de 24.12.66 e pelo representante legal da licitante.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ABF7-C8BE-ABE7-EBB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 16/01/2024 15:27:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABF7-C8BE-ABE7-EBB2>

SEMUSB

Portaria n° 01/2024 – SEMUSB, 16 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a criação do Projeto "Mediação Escolar e Desenvolvimento de uma Cultura de Paz" no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania –SEMUSB e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, usando as atribuições que lhe confere o inciso IV e o Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e a lei 12.468/2013 de 25 de janeiro de 2013, e ainda, o que determina o art. 73 da Lei Federal n° 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Projeto "Mediação escolar e Desenvolvimento de uma Cultura de Paz".

Art. 2º Estabelecer que o Projeto de que trata o Art. 1º desta Portaria terá como objetivo instalar e fortalecer o Centro de Mediação e Pacificação de Conflitos da Guarda Metropolitana de João Pessoa (CEMEPS-GUARDA).

Art. 3º Para fins de funcionamento do Projeto "Mediação Escolar e Desenvolvimento de uma Cultura de Paz" criado pela presente Portaria ficam criados as seguintes funções:

- I) Coordenadora geral
- II) Coordenadora adjunta
- III) Mediadores(as) e facilitadores (as) da cultura de paz:
- IV) Pessoal de apoio

Art. 4º Os servidores que ocuparão as funções acima descritas serão nomeados por Portaria específica e exercerão suas atividades pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado automaticamente, salvo disposição legal em sentido contrário.

§ 1º Os membros do projeto poderão ser destituídos por decisão do secretário a qualquer momento, em caso de forças maiores ou de baixo desempenho nas atividades propostas.

Art. 5º O Projeto de Mediação e Cultura de Paz ficará interligado no futuro ao Centro de Mediação e Pacificação de Conflitos da Guarda Metropolitana de João Pessoa (CEMEPS-GUARDA), após a sua criação.

Art. 6º Outros servidores dessa SEMUSB poderão ser chamados para contribuir com as atividades específicas do projeto.

Art. 7º O setor de Transporte deverá disponibilizar o meio de locomoção das equipes para os locais das atividades, priorizando uma van e motorista todas as terças e quintas-feiras.

§ 1º As atividades em datas excepcionais serão comunicadas previamente ao setor para providenciar o deslocamento da equipe.

Art. 8º Os membros do projeto que forem guardas, se, no exercício das atividades do projeto extrapolarem a carga horária estabelecida na sua jornada normal de trabalho, farão jus a receber a gratificação de Produtividade em Atividade fim (GPAF), conforme jornada extra.

§ 1º Será disponibilizada uma cota de GPAF de até oito extras por guarda, para as atividades propostas no projeto durante o mês.

§ 2º O guarda receberá a GPAF proporcional à carga horária e a participação nas atividades que de fato se efetivaram no mês.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Almeida de Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

Portaria n° 02/2024 – SEMUSB, 16 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a designação e nomeação dos membros do Projeto "Mediação Escolar e Desenvolvimento de uma Cultura de Paz" no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania –SEMUSB e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, usando as atribuições que lhe confere o inciso IV e o Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e a lei 12.468/2013 de 25 de janeiro de 2013, e ainda, o que determina o art. 73 da Lei Federal n° 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de funcionamento do Projeto "Mediação Escolar e Desenvolvimento de uma Cultura de Paz" criado pela presente Portaria n° XXXX, ficam designados e nomeados os seguintes Servidores:

- I) Coordenadora geral / Mediadora e facilitadora da cultura de paz - Wânia Cláudia Gomes Di Lorenzo Lima – Matrícula: 1016778
- II) Coordenadora adjunta / Mediadora e facilitadora da cultura de paz - Iedineia Vieira da Silva - Matrícula 78.752-3
- III) Mediadores(as) e facilitadores (as) da cultura de paz:
 - a) Cibelle Ferraz Pereira - Matrícula 788309
 - b) Dalva Micheline Eustáquio de Oliveira Bandeira. Matrícula 82029-6
 - c) Eraldo Rocha - Matrícula - Matrícula 24.253-5.
 - d) Giuseppe Graciano de Melo. Matrícula 24.349-3
 - e) Jackeline Anne Santos da Silva - Matrícula 79520
 - f) Jackeline Spinelli de Melo - Matrícula 79405-8
 - g) Júlia Medeiros Neta - Matrícula 81.740_6.
 - h) Karla Cristianne Rodrigues Nunes- Matrícula 82.033-4
 - i) Mirian Freire Leite - Matrícula – 82030-
 - j) Suzany Silva de Menezes - Matrícula 78756-6

IV) Apoio

- a) Pedro Tavares Ribeiro – Matrícula 26.840-2
- b) Severino Sérgio de Lima Duarte - 26.847-0

Art. 2º Os membros do Projeto acima nomeados exercerão suas atividades pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado automaticamente, salvo disposição legal em sentido contrário.

§ 1º Os membros do projeto poderão ser destituídos por decisão do secretário a qualquer momento, em caso de forças maiores ou de baixo desempenho nas atividades propostas.

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ABF7-C8BE-ABE7-EBB2>



Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7ASC-987E-788E-9556>



Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7ASC-987E-788E-9556>



Art. 6º Os membros acima nomeados estarão à disposição do projeto todas as terças-feiras e quintas-feiras, dias que serão priorizados para ações e planejamento do projeto. Excepcionalmente, poderão ser agendadas atividades em outros dias da semana, por necessidade maior da instituição contemplada no projeto.

§ 1º Os membros dessa portaria, nos dias acima descritos, ficarão à disposição da coordenação prestando os seus serviços ordinários e extraordinários para o projeto. Somente em caso de liberação prévia da coordenação, ou em situação de urgências em outras demandas institucionais e em não havendo agendamento de atividades para o projeto é que desenvolverão as atividades no local de sua lotação de origem.

§ 2º As atividades excepcionais serão comunicadas ao gestor imediato do servidor para priorizar a sua liberação ao projeto.

§3º Os mediadores que estiverem de plantão retornarão para o trabalho habitual após o término da atividade de mediação.

§ 4º A Diretoria Operacional montará a escala de trabalho dos profissionais desta portaria de modo a possibilitar a participação deles nas atividades de mediação. Nas situações pontuais em que a ausência do servidor ao setor de origem possa comprometer o fluxo de funcionamento institucional, haverá comunicação e acordos com a coordenação do projeto, para ajustes e possíveis alternâncias de mediadores.

§ 5º A coordenação enviará para a Diretoria Operacional as atividades que forem sendo agendadas fora desses dias, bem como, as canceladas e não agendadas nos dias padrões para retorno do servidor ao setor de origem.

Art.7º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Almeida de Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A5C-567E-7B9E-9556

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 16/01/2024 13:26:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7A5C-567E-7B9E-9556>

PROCON

EDITAL N.º 002/2024 PROCON JP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES ESTUDANTIS PARA PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL CIE 2024

Dando continuidade ao processo de habilitação para emissão das carteiras de estudantes do ano de 2024, o Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-JP), no uso de suas atribuições legais, sob orientação da Lei Municipal 12.813/2014, de acordo com Decret Federal 8.537/2015 e Lei Municipal 1.877/2017, convoca as Entidades Estudantis Secundarista e Universitárias com atuação no Município de João Pessoa interessadas na emissão de carteira d estudante no ano de 2024, a apresentar o banco de dados, em site específico para leitura verificação e comprovação de dados para comprovação e validação da CIE, para fins d certificação digital, obedecendo os seguintes critérios:

1. DO SITE DE HOSPEDAGEM

- 1.1 A Entidade interessada deverá ter e/ou contratar site específico para as devidas consultas emissão das carteiras de estudantes, bem como o armazenamento de todas as imagens e dados fazendo-se disponível à consulta aos estudantes e demais interessados;
- 1.2 Deverá ser encaminhado documento apresentando layout do site, bem como a formatação d site, com passo a passo explicativo de acesso a todo o índice, obedecendo os critérios do item 3;
- 1.3 O site de hospedagem deverá estar de acordo com o Decreto Federal 7.962/2013 e as norma de contratação por meio eletrônico;

1.4 O site de hospedagem obrigatoriamente deverá conter campo de ferramenta específica par comprovação online da carteira de estudante 2024, através do QRCODE, para resultar se inativ (bloqueada ou cancelada) ou ativa (frequência regular) quando da sua consulta pública;

1.5 O site deverá conter campo ou página para o acesso restrito aos órgãos de fiscalização e ac dirigentes do estabelecimento de ensino responsável para consulta da situação escolar/acadêmico do estudante, podendo inativar ou ativar o documento caso o seu portador esteja em situaç irregular.

2. DO BANCO DE DADOS

2.1 O banco de dados deverá está de acordo com art. 3º da Lei Municipal 1.788/2017, devendo ser acessado por QRCODE individual e dinâmico, impresso na Carteira Estudantil 2024, devendo conter:

- 2.1.1 Controle (número da carteira);
- 2.1.2 Nome completo e sem abreviação;
- 2.1.3 Foto digitalizada;
- 2.1.4 Data de nascimento;
- 2.1.5 RG e CPF (obrigatório apenas aos universitários);
- 2.1.6 Nome da instituição de ensino;
- 2.1.7 Início da validade (frente);
- 2.1.8 Término da validade (verso);
- 2.1.9 Nome da entidade emissora (verso).

2.2 O QRCODE, após escaneado, direcionará imediatamente à cópia digital da carteira estudantil no site.

3. DA APRESENTAÇÃO DO SITE E MODELO DA CIE 2024

3.1 Deverá ser encaminhado documento apresentando:

- 3.1.2 Print do layout do site;
- 3.1.3 Descrição da formatação do site, com passo a passo explicativo de acesso a todo o índice;
- 3.1.4 Descrição explicativa do ambiente exclusivo do Procon JP para verificação da CIE, devendo ser informado login e senha de acesso permanente;
- 3.1.4 Informações técnicas sobre a estrutura de hospedagem, devendo conter: tipo do servidor, versão do servidor, sistema operacional, versão do Kernel, versão do MySQL, versão do PHP e domínio;
- 3.1.5 Informações técnicas sobre a certificação (SSL), devendo conter: emissor, tamanho da chave, número de série, data de expiração, algoritmo de assinatura e domínios certificados;
- 3.1.6 Informações técnicas sobre a estrutura do Banco de Dados, devendo conter: tipo do servidor, versão do servidor, codificação de caracteres, engine e estrutura da tabela;
- 3.2 O modelo da CIE 2024 deverá ser impresso em folha, apresentado por documento colorido legível, com especificações de tamanho;
- 3.3 A documentação deverá ser apresentada, exclusivamente, através de protocolo eletrônico no sistema 1DOC (<https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=joaopessoa>).

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1 Após a publicação do edital, os interessados têm prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação e pedidos de esclarecimentos, sob pena de preclusão, através do sistema 1DOC (<https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=joaopessoa>);
- 4.2 A resposta pública à impugnação ao edital ocorrerá em igual prazo, através do mesmo canal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As demais fases do processo de habilitação seguem os ditames estabelecidos no Edital n° 003/2023, publicado no Diário Oficial do Município n° 0429, de 19 de dezembro de 2023.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2024.

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
SECRETÁRIO PROCON JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D63-C932-06BC-0F60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 16/01/2024 12:21:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D63-C932-06BC-0F60>

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7A5C-567E-7B9E-9556 e informe o código 0D03-C932-06BC-0F60

Assinado por 1 pessoa: ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D63-C932-06BC-0F60 e informe o código 0D03-C932-06BC-0F60

EMLUR

PORTARIA Nº 015/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR WILLAMYS BARBOSA DE SOUZA para exercer em Comissão o Cargo de Encarregado de Turma, Símbolo DAI-2 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2024.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 15 de Janeiro de 2024.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente


VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS


Código para verificação: 50CE-B99A-A37A-D41E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 16/01/2024 09:52:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/50CE-B99A-A37A-D41E>

FUNJOPE

PORTARIA Nº 09/2024

Em, 16 de janeiro de 2024.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar **EDUARDO VIEIRA FONSECA** do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de ACESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 10/2024

Em, 16 de janeiro de 2024.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **WANESSA LAYANE SIQUEIRA TRAJANO** para o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de ACESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo


VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS


Código para verificação: EB40-FCFD-8852-4CD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/01/2024 17:41:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB40-FCFD-8852-4CD4>

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Termo aditivo 07 ao Contrato n.º 06-017/2022.

Objeto: Prorrogação por 45 (quarenta e cinco) dias - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Localiza Veículos Especiais S/A.

Processo: 2021/034067

Modalidade: P. E. Nº 04-027/2021 ARP nº 001/2022.

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzeda e o Sr. Igor Cameiro da Cunha, representantes legais da empresa Localiza Veículos Especiais S/A.

Vigência: 24/12/2023 a 06/02/2024.

Valor Total: R\$ 318.403,64 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos)

Recursos Financeiros:

| Dotação Orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 16.101.04.122.5001-512340 | 1.5.00 | 33.90.39 |

Data da assinatura: 22/12/2023

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B5B-9A5A-32F7-DBD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 16/01/2024 17:54:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/01/2024 11:03:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B5B-9A5A-32F7-DBD3>

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.076/2023 Processo Administrativo n.º 2.419/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.076/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 001/2024 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.076/2023; Empresa Vencedora: LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA, CNPJ: 35.583.475/0001-32, Fone: 83) 3244-1011 / 3244-8594, Endereço: RUA ETELVINA MACEDO DE MENDONÇA, N.º 480, TORRE, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.040-530, E-mail: contato@lmpadoraparaibana.com.br VALOR TOTAL: R\$ 713.950,00 (setecentos e treze mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 16 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71EF-D0EB-3A06-D8A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/01/2024 14:54:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/71EF-D0EB-3A06-D8A4>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/71EF-D0EB-3A06-D8A4>



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.055/2023 Processo Administrativo n.º 6.952/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS TABLETS PARA A REDE DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SEDEC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.055/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 003/2024 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.055/2023; Empresa Vencedora: ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA - CNPJ: 46.682.874/0001-77, Fone/Fax: (75)3303-0517 75991951234 Endereço: Rua 1º de Maio, 228, , São João, FEIRA DE SANTANA-BA, 44051-746 Email: contato@escolaecia.com.br Valor Total dos itens: 31.390,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 16 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E1C3-49F0-2917-F70B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1C3-49F0-2917-F70B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 16/01/2024 15:51:27 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E1C3-49F0-2917-F70B>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.021/2022
 MEMORANDO INTERNO Nº 179.778/2023
 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.088/2022 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES E AMBIENTES E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NAS ESCOLAS E CREIS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL: (EMEF) ANÍBAL MOURA, SANTOS DUMONT, FRUTUOSO BARBOSA E (CREIS) OLGA MARIA E JOSÉ DE CARVALHO, EM JOÃO PESSOA/PB.
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.
 OBJETO: É objeto do presente Aditivo o Acréscimo de serviços com valor acrescido de R\$ 315.703,92.
 SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Marcelo Vitor Pereira De Almeida / MVP.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2024

Maria América Assis de Castro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO e LUCIANA DUS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D8A4-0811-C2ED-2986>



EXTRATO Nº 001/2024

TERMO DE
REFERÊNCIA

A secretária Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres, como contratante torna público na forma da Lei 14.133/2021 e suas alterações, TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE PLACA EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO EM RELEVO MEDINDO 40X60, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, relativas a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|------------------------------|---------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 28101281327 |
| FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.5.00.010000 |
| ELEMENTO DA DESPESA | 33.90.30 |

| TERMO | NOME | VALOR | DATA |
|----------|------------------|--------|------------|
| 001/2024 | PLACAS UNIVERSAL | 840,00 | 16/01/2023 |

IVONETE PORFIRIO MARTINS (NENA MARTINS)
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1203-730E-5E4E-5873

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **IVONETE PORFIRIO MARTINS** (CPF 759.XXX.XXX-53) em 16/01/2024 10:35:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1203-730E-5E4E-5873>

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2023 – UEP/SEGGOV

(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.027/2023-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a **Ordem de Serviço nº 20/2023-UEP/SEGGOV**, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.027/2023 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 26/12/2023, cujo objeto é a prestação de serviços referentes às atividades de continuidade dos serviços previstos e entregues no processo licitatório Seleção de Consultor Individual nº 97001/2019 (Elaborar proposta de Viabilidade de Implantação de conjunto comercial no lote 3 do Complexo Beira Rio, considerando possibilidades construtivas, demanda por atividades econômicas e condições de mercado atuais, com foco a realizar a concessão do espaço para terceiros, com revertimento da renda aos conjuntos habitacionais do Complexo Beira Rio), no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421) firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado por **LARISSA GARCIA CAMPAGNER**, contratada por meio de **Contratação Direta nº 96002/2023**. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Representante da Contratada.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS
Coordenador-Geral do Programa João Pessoa Sustentável

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D4C1-5417-1147-86DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS** (CPF 112.XXX.XXX-00) em 02/01/2024 15:13:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ **MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE** (CPF 011.XXX.XXX-02) em 16/01/2024 14:51:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D4C1-5417-1147-86DF>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02.020/2023-UEP/SEGGOV

PARTE CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. CNPJ – 08.778.326/0001-56
PARTE CONTRATADA – MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ – 19.503.944/0001-00
PROCESSO: Memorando nº 177.350/2023
LICITAÇÃO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 82.004/2022

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02.020/2023/UEP/SEGGOV**CLÁUSULA ALTERADA**: prazo de execução**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**: acrescido 2 meses ao previsto no termo de referência, cujo marco inicial se dá a partir da assinatura contratual**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**: acrescido 2 meses ao previsto no termo de referência, cujo marco inicial se dá a partir da assinatura contratual**VALOR DO CONTRATO**: R\$ 1.600.563,19 (um milhão, seiscentos mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

- Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711501
- Natureza da Despesa: 4.4.90.51
- Fonte: 1754

FUNDAMENTO LEGAL: GN nº 2349-15; e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, Regulamento Operacional do Programa, Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR.**DATA DA CELEBRAÇÃO**: 12 de janeiro**PARTES ASSINANTES**: CONTRATANTE E CONTRATADO

João Pessoa, 12 de janeiro de 2024.

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9A12-CD78-AB44-A8E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS** (CPF 112.XXX.XXX-00) em 12/01/2024 12:33:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ **MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE** (CPF 011.XXX.XXX-02) em 16/01/2024 14:47:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9A12-CD78-AB44-A8E5>Assinado por 1 pessoa: IVONETE PORFIRIO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1203-730E-5E4E-5873> e informe o código 1203-730E-5E4E-5873Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D4C1-5417-1147-86DF> e informe o código D4C1-5417-1147-86DFAssinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9A12-CD78-AB44-A8E5> e informe o código 9A12-CD78-AB44-A8E5

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

Referência:

- Pregão Eletrônico nº 64.008/2023;
- Processo Administrativo nº 17.272/2023 e
- Memorando (interno)-Semob/JP nº 183.206/2023.

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **MCL SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ nº 44.299.172/0001-83 (Contratada).

Objeto:

Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, **conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 012/2023.**

Valor:

O valor Global deste contrato é de R\$ 13.164,00 (treze mil cento e sessenta e quatro reais).

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 71.202.04.122.5001.592041.33.90.39.

Vigência:

- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, apenas, caso haja enquadramento completo dos requisitos das hipóteses de prorrogação contidas na Lei 8.666/93, sendo que o prazo para início do fornecimento iniciar-se-á, a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE).
- Se tratando de assinatura eletrônica, a vigência contratual será contada a parti da data da última assinatura eletrônica.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente – Semob/JP

Assinado por 3 pessoas: MAYRLA SIMADAD DE ANDRADE BEZERRA PIMENTEL, MARCOS HOLMES M JUNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0979-33AB-D3F6-17B0> e informe o código 0979-33AB-D3F6-17B0.



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: F70D-8F9E-9462-C313

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/01/2024 20:17:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F70D-8F9E-9462-C313>

AVISO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.773/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO-SMS Nº. 13.002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 13.007/2023**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. (PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA; TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS; ORTESES E PRÓTESES; E PROGRAMAÇÃO HOSPITALAR).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através da sua Presidente, Srª. Valquiria Silva de Araujo, torna público para conhecimento dos interessados, a republicação do Termo de Referência – Anexo I do edital. O Termo de Referência e seus anexos ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#licitacoes>, ou pelo email: cel.smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2024.

Valquiria Silva de Araujo
Presidente da CSL



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: A551-2050-11E2-D7E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 16/01/2024 10:04:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A551-2050-11E2-D7E8>

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.018/2024 A 13.019/2024

Processo Licitatório nº 17.573/2023

Pregão Eletrônico nº 13.087/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE TONERS PARA UTILIZAÇÃO NO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.087/2023, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.018/2024

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME
CNPJ: 05.808.979/0001-42

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Marca / Fabricante | Preço Unit. | Preço Total |
|--------------------|--------|------|---|--------------------|-------------|----------------------|
| 02 | 80 | Und. | Toner PANTUM pb- 211 original, compatível com impressora PANTUM P2500W. | ELGIN | 125,00 | 10.000,00 |
| 03 | 1.687 | Und. | TONER PANTUM PD-219 PRETO original, compatível com Impressora M6559NW. | ELGIN | 125,00 | 210.875,00 |
| 04 | 89 | Und. | TONER PANTUM PD-219 PRETO original, compatível com Impressora M6559NW. | ELGIN | 125,00 | 11.125,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | RS 232.000,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.019/2024

Empresa: VIGA INFORMATICA EIRELI – ME
CNPJ: 07.922.138/0001-97

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Marca / Fabricante | Preço Unit. | Preço Total |
|--------------------|--------|------|--|--------------------|-------------|----------------------|
| 01 | 1.506 | Und. | Toner PANTUM pb - 211 original, compatível com impressora PANTUM P2500W. | ELGIN / PANTUM | 158,97 | 239.408,82 |
| VALOR TOTAL | | | | | | RS 239.408,82 |

Perfazendo o valor global de **RS 471.408,82** (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e dois centavos) classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F70D-8F9E-9462-C313> e informe o código F70D-8F9E-9462-C313.



Assinado por 1 pessoa: VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#licitacoes>, ou pelo email: cel.smsjp@gmail.com.



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25.507/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.062/2023
 CHAVE CGM: 8IFR-Y14S-VGPK-053Q
 DATA DE ABERTURA: 30/01/2024 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CONDUTA TERAPÊUTICA DO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA E IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE EXAMES DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA - CPRE NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL FRACASSADOS NO PE 10.038/2021 E PE 13.067/2022.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Everaldo Francisco da Silva Junior torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 10.498, de 12 de dezembro de 2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regime jurídico da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2024.

EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
 Pregoeiro da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67C8-8B84-8A8F-8B6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JR (CPF 021.XXX.XXX-44) em 16/01/2024 09:47:20 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/67C8-8B84-8A8F-8B6E>

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 13.005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER IV - 1ª ETAPA, LOCALIZADO NA RUA BANCÁRIO WALDEMIR DE MESQUITA ACCIOLY, S/N BANCÁRIOS, NESTA CAPITAL.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação, comunica aos interessados que, após exame da documentação de habilitação da Concorrência Pública nº 13.005/2023, foram habilitadas as empresas: CONSTRUTORA COPLANAR LTDA - CNPJ nº00.374.836/0001-56; CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ nº18.715.796/0001-24; AJP ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ nº08.978.001/0001-17; L&L ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº16.667.638/0001-10; NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ nº04.290.148/0001-69; SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº73.694.788/0001-57; MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº19.503.944/0001-00; CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº08.202.696/0001-40; PRAXIS - CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº41.493.677/0001-96. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e §4º da Lei 8.666/93.

O Julgamento detalhado encontra-se na Ata de julgamento da habilitação disponível no portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>, assim como todos os documentos de habilitação das empresas.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2024.

Valquíria Silva de Araújo
 Presidente da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68EA-33DB-3798-86A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 16/01/2024 16:44:52 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/68EA-33DB-3798-86A2>

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª publicação
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08004/2023
 REGISTRO CGM MJLL-9PJ1-EWX7-YZL6

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através do Pregoeiro Oficial da Secretaria de Planejamento, constituído através do Decreto Municipal n.º10.259/2023, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 08004/2023**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO, com Recursos Próprio, a ser realizada no dia 31/01/2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), tendo como objeto a Contratação de serviço especializado de engenharia para Execução de serviços e Estudos Geotécnicos em diversos pontos na Cidade de João Pessoa/PB. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal da transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa e no www.licitacoes-e.com.br - CHAVE (nº1036236). Informações complementares no setor onde funciona a Comissão de Licitação/SEPLAN, localizada na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Prédio Anexo 4º andar, Água Fria, João Pessoa - PB, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h

João Pessoa 16 de janeiro de 2024.

Eduardo Henrique Marinho Alves
 Pregoeiro - SEPLAN/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62BA-A6AF-6E2A-DD4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES (CPF 007.XXX.XXX-78) em 16/01/2024 16:29:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/62BA-A6AF-6E2A-DD4F>

Assinado por 1 pessoa: EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/67C8-8B84-8A8F-8B6E> e informe o código 67C8-8B84-8A8F-8B6E.



Assinado por 1 pessoa: VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/68EA-33DB-3798-86A2> e informe o código 68EA-33DB-3798-86A2.



Assinado por 1 pessoa: EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/62BA-A6AF-6E2A-DD4F> e informe o código 62BA-A6AF-6E2A-DD4F.



Aviso de Licitação (ADL)

Brasil

Programa João Pessoa Sustentável

Contrato de Empréstimo 4444-OC/BR

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS COMUNIDADES DO COMPLEXO BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL.

Licitação Pública Nacional nº 82001/204

Chave CGM RHBL-X4OW-WFHC-LM4M

- Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no *Development Business*, edição de 23/08/2019.
- O Município de João Pessoa recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa João Pessoa Sustentável, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Financiamento nº 4444 – OC/BR.
- A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS COMUNIDADES DO COMPLEXO BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL.**
- A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.
- Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional de: *Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável*, no email celuep@joaopessoa.pb.gov.br, com cópia (CC) para o email celuep@gmail.com e inspecionar os documentos de licitação através da internet ou no endereço indicado ao final deste Aviso.
- Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência – TDR, disponível para download no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no Link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=8970>. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em *Português*, disponível para download no referido link.
- As propostas deverão ser enviada para o email celuep@joaopessoa.pb.gov.br. *A data limite para envio das Propostas é no dia 16/02/2024, às 23:59hs (horário de Brasília)*. No dia 19/02/2024 às 10:00h, será realizada a reunião de abertura das Propostas por VIDEOCONFERÊNCIA, que será transmitida ao vivo através da Plataforma Youtube.com, e disponibilizada para acompanhamento dos interessados no Canal Oficial do Programa João Pessoa Sustentável, link: https://www.youtube.com/channel/UCX9_5CSCh1WZfycPo3uzJfRQ. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma *Garantia de Manutenção da Proposta*, conforme estabelece o Edital.
- O(s) endereço(s) mencionado(s) acima é(são): *Rua Empresário Clóvis Rolim, nº 2051, Bairro dos Ipês, Salas 2301 B a 2306 B, do Duo Corporate Towers, CEP: 58.028-873, João Pessoa – Paraíba, no horário de 09:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.*

João Pessoa, 16 de janeiro de 2024.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável
Município de João Pessoa
Paraíba, Brasil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD38-B36B-BA34-5516

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 16/01/2024 11:08:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD38-B36B-BA34-5516>

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 29.414/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.050/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS, AVENTAIS E OUTROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. Chave CGM: ZHT4-YL7B-XCK2-WUMG

O Instituto Cândido Vargas, torna público, aos interessados que, em virtude do pedido de esclarecimento e impugnação de Edital, considerando o pedido de impugnação e acatado parcialmente, e da necessidade de alterações no instrumento convocatório, resolve SUSPENDER “Sine Die”, o Pregão Eletrônico nº 62.050/2023, que estava previsto para ocorrer as 09:00hs do dia 18/01/2024. Este aviso ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Ressaltamos ainda, que a CSL publicará novo aviso reabrindo o prazo inicialmente estabelecido. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7767 ou pelo e-mail licitacaoiev@gmail.com.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2024.

Bruna da Silva Cartaxo
Pregoeira da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F706-D079-DE05-1C5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA DA SILVA CARTAXO (CPF 033.XXX.XXX-85) em 17/01/2024 09:59:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F706-D079-DE05-1C5F>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA AIR BRÁS – SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

1.1 – O presente Termo de Retificação que tem por objeto a modificação concernente ao exercício da Dotação Orçamentária do Contrato nº 002/2022, conforme informação repassada pela Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças deste Instituto de Previdência de João Pessoa/PB, ficando a partir da assinatura do presente da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|
| (06.201) 09.122.5001.062603 | 3.3.90.39 | 1.800.011111 |

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|
| (06.201) 09.122.5001.062603 | 3.390.35 | 1.801.012111 |

1.2 – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

João Pessoa, ____ de Janeiro de 2024.

Caroline Ferreira Agra
Superintendente
Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7F2-3260-2AF4-9B68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 15/01/2024 10:41:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F7F2-3260-2AF4-9B68>

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA PORTENTO CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

1.1 – O presente Termo de Retificação que tem por objeto a modificação concernente ao exercício da Dotação Orçamentária do Contrato n° 008/2022, conforme informação repassada pela Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças deste Instituto de Previdência de João Pessoa/PB, ficando a partir da assinatura do presente da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação correram por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|
| (06.201) 09.122.5001.062603 | 3.390.39 | 1800.011111 |

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação correram por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|
| (06.201) 09.122.5001.062603 | 3.390.39 | 1801.012111 |

1.2 – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

João Pessoa, ____ de Janeiro de 2024.

Caroline Ferreira Agra
Superintendente
Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3372-9F7D-FBE0-D9DC> e informe o código: 3372-9F7D-FBE0-D9DC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3372-9F7D-FBE0-D9DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 15/01/2024 10:40:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3372-9F7D-FBE0-D9DC>

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

1.1 – O presente Termo de Retificação que tem por objeto a modificação concernente ao exercício da Dotação Orçamentária do Contrato n° 009/2022, conforme informação repassada pela Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças deste Instituto de Previdência de João Pessoa/PB, ficando a partir da assinatura do presente da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|
| (06.201) 09.122.5001.062603 | 3.3.90.39 | 1.800.011111 |

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|
| (06.201) 09.122.5001.062603 | 3.3.90.40 | 1.801.012111 |

1.2 – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

João Pessoa, ____ de Janeiro de 2024.

Caroline Ferreira Agra
Superintendente
Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBE0-81A2-EA8D-9D1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 16/01/2024 11:34:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BBE0-81A2-EA8D-9D1A>

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

1.1 – O presente Termo de Retificação que tem por objeto a modificação concernente ao exercício da Dotação Orçamentária do Contrato n° 010/2021, conforme informação repassada pela Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças deste Instituto de Previdência de João Pessoa/PB, ficando a partir da assinatura do presente da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|
| (06.201) 09.122.5001.392603 | 3.390.35 | 0.2.41 |

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|
| (06.201) 09.122.5001.062603 | 3.390.35 | 1801.012111 |

1.2 – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

João Pessoa, ____ de Janeiro de 2024.

Caroline Ferreira Agra
Superintendente
Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP

Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BBE0-81A2-EA8D-9D1A> e informe o código: BBE0-81A2-EA8D-9D1A



Assinado por: 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BBE0-81A2-EA8D-9D1A> e informe o código: BBE0-81A2-EA8D-9D1A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC82-A18C-B06D-5970

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 15/01/2024 10:39:25 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FC82-A18C-B06D-5970>

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA ECOPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

1.1 – O presente Termo de Retificação que tem por objeto a modificação concernente ao exercício da Dotação Orçamentária do Contrato nº 029/2018, conforme informação repassada pela Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças deste Instituto de Previdência de João Pessoa/PB, ficando a partir da assinatura do presente da seguinte forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação correram por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|-------------------------|---------------------|-------------------|
| 09.122.5001.2603 | 3.390.39 | FUNPREV 34 |

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação correram por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|-----------------------------|---------------------|-------------------|
| (06.201) 09.122.5001.062603 | 3.390.39 | 1.801.012111 |

1.2 – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

João Pessoa, ____ de Janeiro de 2024.

Caroline Ferreira Agra
 Superintendente
 Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A151-DAC9-47EB-96F5> e informe o código 1A151-DAC9-47EB-96F5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A151-DAC9-47EB-96F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 15/01/2024 10:39:57 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A151-DAC9-47EB-96F5>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.035/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
 [CHAVE CGM: LCV1-3T8E-GE90-TTM3]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda ISRAELL MUNIZ, através da pessoa jurídica IM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 39.254.456/0001-13, pelo valor estimado total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ISRAELL MUNIZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H30 ÀS 21H, NO PROJETO FORRO VERÃO, NO BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBAU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 15 de Janeiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 904B-546C-69D6-0490

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/01/2024 10:03:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/904B-546C-69D6-0490>

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente TERMO tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARA COMPRA DE PLACA EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO EM RELEVO MEDINDO 40X60, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, conforme art. 40, § 1º, da Lei 14.133 de 2021 e Memorando Interno 640/2024, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nesse instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Materiais abaixo discriminados deverão, ter no mínimo, as seguintes características:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | UND. |
|------|--|--------|------|
| 01 | PLACA DE INAUGURAÇÃO— Placa de aço em inox com gravação em relevo medindo 40x60. | 1 | UND |

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação se faz necessária para atender a demanda da inauguração do ESPAÇO DA MULHER que fica dentro da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPM, que realiza; cursos qualificantes, palestras e rodas de conversa, e na formação aos profissionais da rede municipal sobre os Direitos das Mulheres. Com isso, se faz necessário a aquisição o mais breve possível de 01 (uma) placa de inauguração, com o nome da homenageada pelo espaço para atender tais serviços, a dispensa se justifica pelo valor e pela falta de licitação do item e pela urgência para inauguração do espaço não pode promover os serviços.

3.2. A presente aquisição caracteriza-se como economicamente mais viável, considerando-se o fato de que os custos com manutenção e demais despesas decorrentes atendem aos princípios de racionalidade, oportunidade e economicidade.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/904B-546C-69D6-0490> e informe o código 904B-546C-69D6-0490



Assinado por 1 pessoa: IVONETE PORFIRIO MARTINS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/203-70E-5E4E-5873> e informe o código 203-70E-5E4E-5873



4. DA ENTREGA DOS BENS

4.1. Os bens serão entregues na sede da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres

Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM

Endereço: Paço Municipal – Praça Pedro Américo, N° 70, 1º andar, Centro, João Pessoa/PB.

4.2 O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do solicitante.

4.3 Os bens serão recebidos, conferidos e vistoriados pela Diretoria Administrativa e Financeira da SEPPM.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Acha-se designado para acompanhar e fiscalizar os bens o servidor abaixo relacionado:

| RESPONSÁVEL | MATRICULA |
|------------------------------------|-----------|
| Elaine Kelly Nascimento dos Santos | 101192-0 |

6. PROPOSTA DE PREÇO E PREÇOS REFERENCIAIS

6.1 O custo estimado da contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

6.2 Preferencialmente a proposta deverá ser apresentada em formulário próprio, possivelmente em papel timbrado da empresa e remetido por e-mail, sem rasuras ou emendas, constando CNPJ, razão da denominação social empresarial, assinado pelo representante legal.

6.3 O prazo de validade da proposta terá no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da subsequente apresentação da proposta.

6.4 Condições de pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto da nota fiscal faturada.

6.5 As propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente RS (reais).

6.6 Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens solicitados citando as características própria (s) do (s) equipamento (s) ofertada (s) separadamente, se for o caso, para fins de comparação na Análise Técnica deste processo Licitatório.

7. REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da pretendida contratação ocorrerão por conta das dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo, conforme indicação da Secretaria demandante:

| UNID ORÇAMENTÁRIA | FR/STN | ELEMENTO DESPESA | SUBAÇÃO |
|-------------------|---------------|------------------|---------|
| 28101 | 1.5.00.000000 | 40.90.52 | 281327 |

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, mediante Empenho, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

9.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do contrato.

9.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF OU CRF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou CRF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. NÃO será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.2. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requiera a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Caberá à:

11.1.1. CONTRATANTE:

- 3.1.1.1. Comunicar local e hora a ser fornecido a entrega dos bens licitados;
- 3.1.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor designado;
- 3.1.1.3. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 3.1.1.4. Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do objeto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a contratada de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

11.1.2. CONTRATADO:

- 3.1.2.1. Fornecer os bens objeto do contrato, de acordo com as condições definidas neste Termo de Referência;
- 3.1.2.2. Entregar o bem em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa e documentação;
- 3.1.2.3. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o objeto que apresentar alterações ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, como constatados após o recebimento ou pagamento.
- 3.1.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.1.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à Sede da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.1.2.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal 14.133/21, do Decreto Federal 10.024/19 e Decreto Municipal 9.607/2020, a CONTRATADA que:

- 8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência por escrito: aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa moratória, de 0,5% (zero virgula cinco) por cento por dia de atraso injustificado, até o limite de 30% (trinta) por cento do valor do contrato licitado;
- 8.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;
- 8.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão Contratante, pelo prazo de três anos;
- 8.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 8.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA cumprir todas as condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei n° 14.133, de 2021.

8.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação da licitação será firmado o Termo de Contrato ou aceito instrumento



equivalente (Nota de empenho/Carta contrato/ Autorização de fornecimento).

13.2 O prazo de duração da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

13.3 Previamente à contratação, será realizada consulta ao CRF e SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

13.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

João Pessoa - PB, 16 de janeiro de 2024.

IVONETE PORFÍRIO MARTINS
Secretária de Políticas Públicas para Mulheres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1203-730E-5E4E-5873

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **IVONETE PORFÍRIO MARTINS** (CPF 759.XXX.XXX-53) em 16/01/2024 10:35:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1203-730E-5E4E-5873>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 06-576/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-024/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.203/2022 – 1 DOC

Para fins de substituir a dotação orçamentária referente ao CONTRATO N° 06-576/2023 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A X - SOLUTION DOC BUREAU LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Administração - SEAD

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 06.101.04.122.5001-062787 | 1.5.00 | 33.90.40 |

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Administração - SEAD

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 16.101.04.122.5001.062787 | 1.5.00 | 33.90.40 |

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo n° 1.017/2024 – SEAD-DAG.

João Pessoa-PB, 17 de Janeiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: IVONETE PORFIRIO MARTINS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1203-730E-5E4E-5873 e informe o código 1203-730E-5E4E-5873. Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E6CF-F44C-138A-0027



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6CF-F44C-138A-0027

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA** (CPF 267.XXX.XXX-34) em 17/01/2024 15:18:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/01/2024 15:20:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E6CF-F44C-138A-0027>



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

LIGUE 180

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)



OUVIDORIA GERAL



LIGUE 162

83 98841-9383

